



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 309/2023**

**PROCESSO Nº SEI-080007/007828/2021 (SEI-080002/000868/2024)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, situada na Avenida das Américas, nº 1155, sala 1707, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.631-903 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.926.166/0001-90, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES**, cédula de identidade nº 094591278, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 036.133.627-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 309/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/007828/2021 (SEI-080002/000868/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa para acréscimo do Contrato nº 309/2023, visando a inclusão de 14 horas mensais para o LOTE 2, na especialidade de MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24 HORAS, conforme doc. SEI nº 70417029, relativo a prestação de serviços médicos para o **HOSPITAL ESTADUAL DA MÃE (HMÃE)** - unidade sob gestão desta Fundação Saúde, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com doc. SEI nº 70417029.

CONTRATO Nº 309/2023	
VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 16.584.784,80
VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL	R\$ 1.382.065,40
2º TERMO ADITIVO AO CONT. 309/2023	
VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO - REF. A INCLUSÃO DE MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24H - HMÃE	R\$ 1.947,12
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO PARA O PERÍODO DE 03 MESES (03/04/2024 A 02/07/2024) - (0,04%)	R\$ 5.841,36

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de:

- 0,04% (quatro centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, para o período de **03/04/2024 a 02/07/2024 (3 meses)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93; e
- Em caso de prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, o acréscimo acima passará a ser de **0,14% (quatorze centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade §único da Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 4.611.421,41 (quatro milhões seiscientos e onze mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos)**, em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.537.140,47 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**, relativo ao período de 03/04/2024 a 02/07/2024, mantendo-se as demais condições de pagamento.





GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302050829120000

Nota de Empenho: 2024NE03947

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo):** Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 5.841,36 (cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 17.938.152,12 (dezesete milhões novecentos e trinta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos)**, considerando-se o contrato originário, o 1º e o 2º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/04/2024 a 02/10/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.




GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de ABRIL de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**  
Diretora Administrativa Financeira

  
\_\_\_\_\_  
**MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**ANNA PAOLA AURILIO DE MORAES**  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME: Beatriz Antunes de Castro  
CPF: 130.547.207-13

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME: Thiery de Fátima dos Santos Fares R.  
CPF: 409176772

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

ANEXO I

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO REFERENTE 03/04/2024 A 02/07/2024 (3 MESES)
INCLUSÃO DE MÉDICO OBSTETRA PLANTÃO 24H - HMÃE	R\$ 1.947,12	R\$ 5.841,36

*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten signature in blue ink.*

Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde  
ANEXO II

EVOLUÇÃO CONTRATO N° 309/2023	
CONTRATO INICIAL	R\$ 16.584.784,80
1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO (8,13%)	R\$ 1.347.525,96
2º T.A - ACRÉSCIMO (0,04%)	R\$ 5.841,36
TOTAL CONTRATO + 1º e 2º T.A	R\$ 17.938.152,12

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*







**MORAES E SOEIRO**  
SERVIÇOS MÉDICOS


Moraes e Soeiro Serviços Médicos, inscrita no CNPJ, sob o nº 27.926.166/0001-90 encaminha planilha em resposta ao e-mail solicitando acréscimo referente ao contrato 309/2023 proposto para o SEI 080007/007828/2021.

**Lote 02 - Obstetrícia Hospitalar Plantão**

I - Planilha de Custos - Aditivo II			
Lote 02 - Obstetrícia Hospitalar Plantão			
Função	Hora/mês	Valor/Hora	Custo Operacional Mensal
Médico Obstetra Plantão 24h	14	106,18 BRL	1.486,52 BRL
Médico Obstetra Coordenação	0	106,18 BRL	0,00 BRL
Subtotal Custo Operacional			1.486,52 BRL
Outros Custos			
Custos Indiretos (8%)	Seguro Acidente	Lucro (10%)	Sub Total Mensal
118,92 BRL	24,70 BRL	148,65 BRL	292,27 BRL
Tributos			
PIS (0,65%)	COFIN (3,00%)	ISS (5%)	Sub Total Mensal
12,66 BRL	58,42 BRL	97,36 BRL	168,44 BRL
Valor mensal do Contrato			1.947,12 BRL
Valor TOTAL do Contrato			23.365,44 BRL
Valor Unitário Total da Hora (Custo Operacional + Outros Custos + Tributos)			
Médico Obstetra Plantão 24h			139,08 BRL
Médico Obstetra Coordenação			139,08 BRL

Qualquer dúvida encontramos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024.

  
Rodrigo Guimarães Carneiro  
Moraes e Soeiro Serviços Médicos Ltda  
Administrador

**27.926.166/0001-90**

MORAES E SOEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Avenida das Américas, 1155 Sala 1707  
BARRA DA TIJUCA - CEP 22.631-903

RIO DE JANEIRO - RJ

 administracao@moraes-soeiro.com

 <https://moraes-soeiro.com.br>

 (21) 98678-0475

 (21) 2234-2245

Avenida das Américas nº1155, sala 1707, Barra da Tijuca, CEP 22631-903 Rio de Janeiro - RJ  
CNPJ 27.926.166/0001-90